



LEI MUNICIPAL n° 1062/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o prefeito Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica ratificado, nos termos da lei federal n° 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador n° 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre este Município e demais municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paineiras-MG, 17 de março de 2021.

AFRÂNIO ALVES
MENDONÇA NETO:
05136951680
AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO 05136951680
DNE CDBR CNDT/BRASIL - GOVERNADOR DE MINAS GERAIS DE BRASIL 1838 - 05136951680
e CPF A3 05136951680 - 05136951680
Quadro de Assinaturas: 05136951680 - AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
05136951680
Endereço: Rua da Constituição, 100 - Paineiras - Minas Gerais - Brasil
Localização: Rua da Constituição, 100 - Paineiras - Minas Gerais - Brasil
Data: 2021.03.18 11:27:18
Formato: PDF versão 1.0.0.1